

LEI Nº 2.714, de 07 de janeiro de 1993

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Gilbertina Santos Moreira, o logradouro público que tem seu início na Rua Serafim Moreira Neto, passando pelas quadras 1B e 1C, e terminando na Rua Ana Lima, localizado no Bairro de Lourdes, zona 03.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Itaúna, em 07 de janeiro de 1993

Elisabeth Coutinho Magalhães
Presidente